

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 18/11/2022 à 09/12/2022.

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparar às orientações e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que faz parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEEPEFS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

Esquema I: acompanhamento do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a inscrever.

Esquema II: acompanhamento do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 12/06/2000, e no DOU de 27/05/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5425 – Administração Financeira e Orçamentária/Administração Integrada ao Ensino Médio/Etéc – Programa Novotec/Integrado – Parceria SEE – PEI 7 (Horas):

Administração; Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração da Informação; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração de Transportes; Administração – Habilitação em Administração Financeira e Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração – Habilitação em Administração Hotelaria; Administração – Habilitação em Administração Pública; Administração – Habilitação em Administração Rural; Administração – Habilitação em Agrologia; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração – Habilitação em Finanças; Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria; Administração – Habilitação em Gestão da Informação; Administração – Habilitação em Gestão de Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de Marketing; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Gestão de(lem) Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Negócios; Administração – Habilitação em Hotelaria e Turismo; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Mercadologia; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Administração – Habilitação em Negócios Internacionais; Administração – Habilitação em Recursos Humanos; Administração – Habilitação em Sistema(s) de Informação; Administração – Habilitação em Transporte e Logística; Administração – Habilitação em Administração de Empresas e Agrologia; Administração de Empresas e Agrologia; Administração de Negócios; Administração de Transporte e Logística; Administração de Recursos Humanos; Administração de Comércio Exterior; Administração de Gestão de Comércio Exterior; Administração de Gestão de Finanças; Administração de Gestão de Logística; Administração de Gestão de Logística Empresarial; Administração de Gestão de Negócios e Finanças; Administração em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Administração em Gestão de Serviços e Negócios; Administração em Gestão e Planejamento de Marketing e Vendas; Administração em Gestão Empresarial; Administração em Gestão Empresarial – Ênfase em Comércio Exterior; Administração em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing; Administração em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing e Comércio Exterior; Administração em Gestão Empresarial – Ênfase em Sistemas de Informação; Administração em Gestão Estratégica das Organizações – Foco em Gestão Financeira; Administração em Gestão Financeira; Administração em Logística; Administração em Logística e Transportes; Administração em Logística e Transportes Multimodal; Administração em Logística Empresarial; Administração em Logística para o Agro-negócio; Administração em Planejamento Administrativo e Programação Econômica; Administração em Planejamento e Programação Econômica; Administração em Processos Gerenciais; Administração em Programação Econômica.

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMÁTICA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO – DADOS GERAIS:

Nome: _____
E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Mestrado: _____
Mestre em: _____

2) – MESTRADO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Mestrado: _____
Mestre em: _____

3) – ESPECIALIZAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

4) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

5) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

6) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

7) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

8) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

9) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

10) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

11) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

12) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

13) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

14) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

15) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

16) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

17) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

18) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

19) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

20) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

21) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

22) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

23) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

24) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

25) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

26) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

27) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

28) – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de ensino: _____
Nome da disciplina de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____
Licenciado ou Graduado em: _____

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO – FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada à área/vinculada ao componente curricular Tipos): _____

Doutorado: 12 pontos.
Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos.
Licenciatura ou graduação: 3 pontos.

– Em outra área Tipos): _____

Doutorado: 4 pontos.
Mestrado: 3 pontos.
Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada à área/vinculada ao componente curricular Tipos): _____

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês de trabalho, limitado a 24 pontos.

– Em outra área Tipos): _____

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:

1) Tipos): _____

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (gradação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego contínuo de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros

índices concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos (dispositivos eletrônicos: áudiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do

título proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSION – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestualidade, postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicação): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Cartão(s) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e o último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia (duas vias) de e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando não tratar de componente curricular destinado a uma titulação declarada oferecida na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do disposto a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comparar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARMANDO PANNUNZIO – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Nº 264/28/2022 – PROCESSO Nº CEEPEFS-PRC–2022/36177

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARMANDO PANNUNZIO, nos termos da Deliberação CEEPEFS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2019, e republicada no DOE de 23/02/2018, alterada pela Deliberação CEEPEFS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEEPEFS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5495 – Planejamento dos Custos Logísticos(Logística) Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEEPEFS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublicos.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEEPEFS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regulamento Com das Escuelas Técnicas Estaduais do CEEPEFS, aprovado pela Deliberação CEEPEFS 3/2013 (ANEXO I deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função. O Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais e dezeneven centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2003.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEEPEFS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEEPEFS nº 6, de 16/07/2

